



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000270

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano 2

Portaria

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**PORTARIA Nº 052/2018  
DE 12 DE ABRIL DE 2018**

**“DESIGNA A SERVIDORA  
ADENILZA BARCELAR DOS  
SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

**Considerando** o ofício de nº \_\_\_ de 10 de Abril de 2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que versa sobre a solicitação de funcionário (a).

**Considerando** que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

**Considerando** que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

**Considerando** que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

**Considerando** que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**  
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**Considerando** que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

**Considerando** que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora **ADENILZA BARCELAR DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função a qual foi lotada em concurso público, a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer do município de Quixabeira, sobre atribuições e horários designados pela Secretaria da Pasta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 12 de Abril de 2018.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira